Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1307

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.783, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, o Sr. OSVALDO LUIZ GERIZANI, portador do CPF nº 272.***.***-07, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.784, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de advertência a servidor público municipal, em razão de decisão proferida em processo administrativo disciplinar, e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.512, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata da Comissão Processante, com Relatório Final, que concluiu pela existência de infração praticada pelo servidor A. F.;

CONSIDERANDO o despacho da autoridade competente que acolheu integralmente a conclusão da Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar ao servidor público municipal A. F., matrícula nº 2641, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a penalidade de ***ADVERTÊNCIA***, nos termos do artigo 67 do Estatuto da Guarda Municipal de Lindoia, por haver cometido as infrações descritas nos incisos IX e XVII, alínea "b", do referido dispositivo legal.

Art. 2º A penalidade aplicada decorre de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.512, de 30 de setembro de 2025, em razão de infrações funcionais apuradas e devidamente fundamentadas no Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.785, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de suspensão a servidor público municipal, em razão de decisão proferida em processo administrativo disciplinar, e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.512, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata da Comissão Processante, com Relatório Final, que concluiu pela existência de infração praticada pelo servidor M. R. S.;

CONSIDERANDO o despacho da autoridade competente que acolheu integralmente a conclusão da Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar ao servidor público municipal M. R. S., matrícula nº 2527, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a penalidade de ***SUSPENSÃO*** *de 01 (um) dia*, com prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 67 do Estatuto da Guarda Municipal de Lindoia, por haver cometido as infrações descritas nos incisos IX e XVII, alínea "b", em razão de reincidência, conforme inciso I do parágrafo 2º do referido dispositivo legal.

Art. 2º A penalidade aplicada decorre de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado

pela Portaria nº 4.512, de 30 de setembro de 2025, em razão de infrações funcionais apuradas e devidamente fundamentadas no Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.786, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 576, de 19 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ***ALEXANDRE SANTIAGO FERRARESSO***, matrícula 2714, ocupante do efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer até o dia **23 de junho de 2026,** no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Classificação	Nome	CPF
1º	PIETRA BISCUOLA BEGHINI	487.***.***-60

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 19 de junho de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **22 de junho de 2026,** ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia – SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga **para contrato por tempo determinado** no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	CPF
49º	FATIMA BRANDÃO	314.***.***-57
50º	FLAVIA ROBERTA DE MEDEIROS LUI	260.***.***-70
51º	CASSIA APARECIDA DA CRUZ DE CASTRO	335.***.***-18
52º	RENATA APARECIDA FARACO GALLEGO	405.***.***-70

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 19 de junho de 2026.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....